

LEI N.º 2.839, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.015

Declara de Utilidade Pública a Entidade que Menciona.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública a **Associação Montealegrense de Ciclismo – Clube PedalmonTE** CNPJ n.º 23.444.026/0001-24, entidade com personalidade Jurídica e sem fins lucrativos, com sede na Rua Galeno de Faria n.º 318-Centro, nesta cidade de Monte Alegre de Minas – MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG,
29 DE DEZEMBRO DE 2.015.



Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal